

de 2 de dezembro de 1963

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Oragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 120.336,00 (cento e vinte mil, trezentos e trinta e seis cruzeiros) para ocorrer aos pagamentos seguintes: ao Sr. Mysses Vasconcellos Finiz, de serviços profissionais prestado a empregados desta Prefeitura acidentados em serviço, às firmas Metalúrgica Paulista S/A e Indústria Filizola S/A, por conserto de 4 balanças, e ao funcionário Cássio Pereira de Andrade, Tratador de Água desta Municipalidade, de adicional por tempo de serviço, a saber:

Sr. Mysses Vasconcellos Finiz Cr\$ 57.000,00

Metalúrgica Paulista S/A - N.º Fiscal nº. 2624 15.336,00

Indústria Filizola S/A - N.º Fiscal nº. 6.660 27.000,00

Cássio Pereira de Andrade 21.000,00

Parágrafo único - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito as anulações parciais das seguintes verbas:


131-8.04.0 - Pessoal Fixo - Diretoria Geral Cr\$ 33.000,00

331-8.89.4 - Reparções Diversas 45.000,00

361-8.73.3 - Construção de Prédios Públicos - I - Construção do Prédio da Prefeitura 42.336,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Oragança Paulista, 2 de dezembro de 1963.

  
Prefeito Municipal  
Nilo Tuves Salena  
Secretário da Prefeitura

Nota: Esta lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.